



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 757/2009

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 558,01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 558,01 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e um centavo) conforme anexo I ora acostado.

Art. 2º - Os recursos para a garantia de abertura do crédito especial, previsto no artigo 1º, são oriundos da devolução de recursos proveniente de aplicação financeira, levando-se em conta o término da execução do contrato 244.007-15 - PRODESA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2009.

CUMpra-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE


Nelino Venzke
Prefeito Municipal


Cláudia Poliane Muller da Silva
Secretária Municipal da Administração

Anexo I

DOTAÇÕES		ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL		VALOR
Contas xxx	Sub-contas	FONTE DE RECURSO	08-SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 558,01
			02-SECRETARIA AGRICULTURA PROGRAMAS - UNIAO E ESTADO	R\$ 558,01
			PROJETOS	R\$ 0,00
			CLASSIFICAÇÃO	
			20.752.141.1.0XX.000	
		3.4.5.2.0.93.99.01.00	MANUTENÇÃO RECURSOS CONTRATO PRODESA CONTRATO 244.007-15	R\$ 558,01
	1097	Outras indenizações e Restituições		R\$ 558,01

FONTES DE RECURSOS PARA SUPORTE AO CRÉDITO ESPECIAL

Os recursos são no valor de R\$558,01, de origem de saldo da conta PRODESA CONTRATO 244.007-15